CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.368.275.0001-04
Rua Antônio Pacheco, 400 •B. São Vicente
CEP: 35.488-000 •Itaguara-MG• Tel:(31) 3184-1591
Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 225, DE 13 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUPLENTES PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguara, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, a Lei Orgânica do Município, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que conforme art. 8º a Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERIAS
CNPJ: 05.368.275.0001-04
Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente
CEP: 35.488-000 •Itaguara-MG• Telefax:(31) 3184-2410
Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

Art. 1º – Nomear no âmbito da Administração Pública Municipal de Itaguara, o Agente de Contratação abaixo relacionado e suplentes (caso haja necessidade), para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, dispensas de licitações, inexigibilidades e aos procedimentos auxiliares:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Elisângela de Morais Malta
Carina Michelle de Oliveira Dias (suplentes)
Vânia da Silva Oliveira (suplentes)

§1º - No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

§2º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação, ou suplentes se for o caso.

Art. 2º - O Agente de contratação ou suplentes poderá ser assistido em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 3º – O Agente de Contratação e suplentes designados nos termos desta portaria deverão ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º – Os suplentes acima nomeados poderão ser efetivos ou não, diante da estrutura da Câmara Municipal de Itaguara, e conduzirá os procedimentos apresentados no artigo 1º de forma excepcional, diante da impossibilidade de atuação do Agente de Contratação nomeado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERIAS
CNPJ: 05.368.275.0001-04
Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente
CEP: 35.488-000 •Itaguara-MG• Telefax:(31) 3184-2410
Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

Art. 5º – Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§1º – A comissão de contratação será nomeada por Portaria própria, para cada procedimento, que requeira a referida nomeação.

§2º – Os membros da comissão de contratação, quando nomeados, poderão atuar como equipe de apoio do agente de contratação.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 13 de março de 2024.

JOSE HILTON JESUS DE REZENDE:06650892602

Assinado de forma digital por JOSE HILTON JESUS DE REZENDE:06650892602
Dados: 2024.03.13 16:32:51 -03'00'

José Hilton Jesus de Rezende
Presidente da Câmara